

Processo Seletivo/2015
Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
Especialização em Enfermagem Oncológica

Edital nº 005/2014 - Divulgação o Julgamento dos Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória do Currículo - Segunda Etapa

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), e a **G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística** torna pública a **divulgação do julgamento dos recursos do resultado da Análise da Documentação Comprobatória do Currículo - segunda etapa**, em conformidade com o item 5.3 do edital de abertura publicado no dia 13 de agosto de 2014.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória do currículo - 2ª etapa, conforme a seguir:

| Nº de Inscrição | Nome da Candidata |
|------------------------|--------------------------|
| 000019 | Lezia Maria Egg |

Pedido: Reavaliação das documentações.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado improcedente. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 03/10/2014, verificou-se que a candidata ao enviar sua documentação à empresa, não atendeu ao exposto de forma clara no item 4.5.3.2 do Edital de abertura, onde se lê:

“Após realizado o preenchimento do formulário digital no site, observado o período estipulado no subitem 4.5.2, o candidato deverá obrigatoriamente IMPRIMIR e ASSINAR o formulário de títulos, que indicará o número de títulos apresentados para o currículo, JUNTAR cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado, devendo “AUTUA-LOS”, ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, e enviar toda documentação via SEDEX para sede da Empresa, [...]”

Este item não foi observado pela candidata requerente, uma vez que a mesma não ASSINOU todas as folhas apresentadas para comprovação dos títulos apresentados.

Portanto permanece **INALTERADA** sua pontuação, não sendo atribuída pontuação à documentação apresentada.

Nº de Inscrição **Nome da Candidata**

000016 **Luciana Gomes Ribeiro**

Pedido: Reavaliação das documentações.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: Recurso conhecido e julgado improcedente. Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, e análise da documentação enviada pela candidata em 03/10/2014, verificou-se que a candidata ao enviar sua documentação à empresa, não atendeu ao exposto de forma clara no item 4.5.3.2 do Edital de abertura, onde se lê:

“Após realizado o preenchimento do formulário digital no site, observado o período estipulado no subitem 4.5.2, o candidato deverá obrigatoriamente IMPRIMIR e ASSINAR o formulário de títulos, que indicará o número de títulos apresentados para o currículo, JUNTAR cada cópia xerográfica comprobatória AUTENTICADA em Cartório Judicial ou Extrajudicial do título declarado, devendo “AUTUA-LOS”, ou seja, NUMERAR e ASSINAR todas as suas folhas, e enviar toda documentação via SEDEX para sede da Empresa, [...]”

Este item não foi observado pela candidata requerente, uma vez que a mesma não ASSINOU todas as folhas apresentadas para comprovação dos títulos apresentados.

Portanto permanece **INALTERADA** sua pontuação, não sendo atribuída pontuação à documentação apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2014.

Coordenação de Ensino
Luis Felipe Ribeiro Pinto

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Antônio José Gonçalves de Siqueira